



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 429/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, Capítulo I, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

a Deliberação nº 033/18 CIR R 16 Alto Uruguai Gaúcho 11ª CRS, de 18/09/2018;

o processo administrativo nº 18/2000-0137725-7;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos no estabelecimento Hospital Beneficente São Leonardo CNES nº 2249588, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Três Arroios, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento de prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **janeiro de 2019** (2ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 32.460,72 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), valor mensal de R\$ 2.705,06 (dois mil, setecentos e cinco reais e seis centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 429/18 – CIB / RS

MUNICÍPIO: TRÊS ARROIOS

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICO /FINANCEIRA								
Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
432163	TRÊS ARROIOS	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LEONARDO CNES 2249588	TRÊS ARROIOS	021102	ELETCARDIOGRAMA	108	5,15	556,20
				030101	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	300	6,30	1.890,00
				030106	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA (PADU)	396	12,47	4.938,12
				030106	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (PADU)	1.620	11,00	17.820,00
				030110	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	432	0,63	272,16
				0401	0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	120	32,40	3.888,00
				0401	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	120	23,16	2.779,20
				0404	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	12	26,42	317,04
		TOTAL				3.108		32.460,72